

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

## **DECRETO Nº 160/03 DE 29 DE MAIO DE 2003**

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA SERVIR COMO SECRETÁRIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

## DECRETA:

ARTIGO 1°Fica designada a servidora municipal ÉRIKA INÁCIO RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 001.194.065 – SSP/MS e do CPF Nº 609.224.511-68, para exercer em comissão, o cargo de Secretária da Junta de Serviço Militar – JSM, do município de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º- Êste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MAIO DE 2003.

Prof Antonio Arcanjo dos Santos

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Societario de Constante e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 160/03 DE 29 DE MAIO DE 2003 DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA SERVIR COMO SECRETÁRIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc:etc.etc.,

ARTIGO 1º- Fica designada a servidora municipal ÉRIKA INÁCIO RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 001.194.065 SSP/MS e do CPF Nº 609.224.511-68, para exercer em comissão, o cargo de Secretária da Junta de Serviço Militar JSM,do município de Santa Rita do Pardo MS.

ARTIGO 2º- Éste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MAIO DE 2003. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.